

O Diário de Guarulhos

30/06/70 - Notação: caixa 15

Em Deterioração

O DIÁRIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 30 de junho 1970 (terça-feira) Ano IX N.º 1572 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 77/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA

DIA 25.6.70

N.º 432/70 - GP - CONCEDE ao funcionario municipal João Vizotto, Carpinteiro, lotado no DOSP, 5 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29.5.70, nos termos do artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 433/70 - GP - CONCEDE ao funcionario municipal Jose Nobrega da Camara, Lançador nivel 1, lotado no DF, 5 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.6.70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal 1429 de 19.11.68.

N.º 434/70 - GP - CONCEDE á funcionaria municipal Aparecida Theophilo, Enfermeiro Auxiliar, nivel 2, lotada no DHSP, 4 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31.5.70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 435/70 - GP - CONCEDE á funcionaria municipal Maria Franco Dalla Costa, Enfermeiro Auxiliar, lotada no DHSP 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31.5.70, nos termos do Artigo 82, item I, da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 436/70 - CONCEDE ao funcionario municipal Hugo de Aguiar, Encarregado Geral, lotado no DOSP, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11.6.70, nos termos do artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 437/70-GP - CONCEDE ao funcionario municipal João Barbosa, Jardineiro, lotado no DOSP, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 16.6.70, nos termos do artigo 82 item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 438/70-GP - RETIFICA a Portaria n.º 362/70-GP, de 20.5.70, que concedeu ao funcionario João Barbosa, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, para declarar que a data de inicio da referida licença foi 17.5.70, e não como constou.

N.º 439/70-GP - CONCEDE ao funcionario municipal João de Moraes Pedrosa, ocupante do cargo de Guarda, lotado no DOSP, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 20.5.70, nos termos do Artigo 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

N.º 440/70 GP - CONCEDE ao funcionario municipal Antonio Alves Ferreira, ocupante do cargo de Encarregado do Serviço de Estradas de Rodagem, lotado no DOSP, 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.6.70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES em:

DIA 18.6.70

Processo N.º 8027/69 - Ushisoki Kamia — Exp Alvará

Proc. N.º 2303/70 - Oswaldo Choi — Exp Alvará

Processo N.º 5173/69 - Marcos Silveira Almeida — Exp Alvará

Processo N.º 5806/70 - Fernando Zefiro Fernandes — Expeça-se Alvará

Proc. N.º 5853/67 - Luiz Martelo — Exp Alvará

Processo N.º 0429/69 - José Mendes do Nascimento — Expeça-se Habite-se

Proc. N.º 1060/69 - Alberto dos Anjos Fernandes — Exp Habite-se

Proc. N.º 4596/69 - Maria Arrais de Oliveira — Exp Habite-se

Processo N.º 7047/68 - Geraldo Anholet — Expeça-se Habite-se

Proc. N.º 5234/69 - Pascoal Lasco Neto — Exp Alvará

Processo N.º 4848/70 - Hachiro Hosogi — Exp Alvará

Processo N.º 4890/70 - Susumi Tsugawa e Outros — Exp Alvará

Proc. N.º 4900/70 - Ed Alfredo Talarito e Outros — Exp Alvará

Proc. N.º 5099/70 - Yoshinori Okada — Exp Alvará

Proc. N.º 5169/70 - George Iskandar Gharib — Exp Alvará

Processo N.º 5378/70 - Narciso da Ressurreição Cepeda — Exp Alvará

Processo N.º 5665/70 - Dorival Euzebio — Exp Alvará

Processo N.º 3961/69 - Fouad Georges El Goryb — Exp Habite-se

Processo N.º 6484/65 - Elio de Castro Mesquita — Exp Habite-se

Processo N.º 6161/70 - Antonio Batista — Exp Alvará

Processo N.º 6162/70 - Takeshi Hasobe — Exp Alvará

Processo N.º 3414/70 - Assad Nicolau Yasigi — Exp Autorização

a) Wanderli Montiro Correa Eng.º da Div. de Obras Particulares

Guarulhos, 26 de Junho de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2455

de 2 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 3031-3039, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Aristides D. Estrela com Inscrição Cadastral sob n.º 14-25-121 e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4272/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando-se como referencia o P. I. formado pelo muro de divisa das casas n.ºs 3047 e 3039, seguindo por esse alinhamento em direção a Rua Eunice por 17,00m; defletindo a direita num angulo de 90º00' por 1,50m, atingindo ao novo alinhamento, onde defletindo a direita num angulo 90º00' por 17,00m em direção à Rua Particular; defletindo a direita num angulo de 90º00' por 1,50m, atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 25,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956; e declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

segue na pag. 2

PREFEITURA

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 1970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2456

de 5 de junho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 3277, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Marcellio Fantazini, com Inscrição Cadastral sob n.º 14.25.98, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4273/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando-se como referência o P. I. formado pela Avenida Guarulhos e Rua Particular, deste ponto por 30,00m; vamos encontrar o local de partida, daí em direção a Avenida Herminia por 5,50m, no novo alinhamento; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,60m, defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 5,50m em direção à Rua Particular; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,60m; atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 8,80 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º,

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2457

de 5 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 3259, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Pedro Palma Filho com Inscrição Cadastral sob n.º 14.25.100, e destinada para fins de alargamento de avenida, de acordo com a planta constante do Proc. n.º 4275/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando-se como referência o P. I. formado pelas Rua Particular e Avenida Guarulhos, após 11,00m, temos o ponto de partida; seguindo por esse alinhamento, por 8,50m, novo alinhamento, em direção a Avenida Herminia; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m, antigo alinhamento, defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 8,50m, em direção a Rua Particular; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 12,75 metros quadrados de terreno e 12,75 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2458

de 5 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, Inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 3285-3293, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Del Busto, com Inscrição Cadastral sob n.º 14.25.97, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do Proc. n.º 4276/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referência o P. I. formado pela Avenida Guarulhos e Rua Particular, a 41,50m tem-se o ponto de partida; prosseguindo em direção à Avenida Herminia por 8,50m; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 8,50m em direção a Rua Particular; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m; atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 12,75 metros quadrados de terreno e 12,75 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 3

PREFEITURA

DECRETO N.º 2459

de 5 de junho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 3269/3273 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ana Maria Gobi com Inscrição Cadastral sob n.º 14.25.99, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4277/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando-se como referência o P. 1. formado pela Avenida Guarulhos e Rua Particular, a partir daí por 21,00m, chegamos ao ponto de partida, caminhando, no novo alinhamento, por 9,00 em direção à Avenida Herminia; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50 m; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 9,00m em direção à Rua Particular; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m, vamos atingir o ponto de partida encerrando assim área em questão, perfazendo 13,50 metros quadrados de terreno e 13,50 metros quadrados de construção»

Artigo 2.º - Haverá concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de junho de 1970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
GUARULHOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL

MEM. N. 352/70-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236, de 30 de dezembro de 1966 torna público, que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procederá a execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Barão do Rio Branco.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários para execução de pavimentação em lajotas, rejuntados com asfalto, construção de sarjetas, assentamento de guias e demais serviços correlatos.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Obras de Pavimentação e demais serviços correlatos	Cr\$ 71.300,00
mais 10% de Taxa de Administração	Cr\$ 7.130,00
TOTAL	Cr\$ 78.430,00

c) - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição será de NCr\$ 23,27 p/m2

d) - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Será considerada o trecho compreendido entre a Av. Rotary e Rua Lourenço Ricco

TOTAL 3370 m2

e) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção de benefício da valorização para toda a zona será observado de acordo com o que consta na Lei 1236; de 30 de dezembro de 1966, em seu artigo 247.

Guarulhos, 29 de Junho de 1970

Eng. Wilson Mario Scanavacca

Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAIS DE
PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

ANTONIO DE PADUA FILHO e
D. GENI PEREIRA DA SILVA

ELE nascido em Pesqueira, Estado de Pernambuco, a 16 de junho de 1943, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio de Padua Cavalcante e de D. Ana Lidia Cordeiro.

ELA nascida em Beija Flor, Estado da Bahia, a 10 de março de 1940, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Valdomiro Pereira da Silva e de D. Aparecida Graciana de Jesus. G. 30.6.70

OSWALDO TERNI e
D. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAFFI.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 9 de janeiro de 1944, profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Nicolino TERNI e de D. Maria TERNI.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 26 de fevereiro de 1947, profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Romeu de Oliveira Baffi e de D. Esther de Oliveira Baffi. G. 30.6.70.

ALTAMIRANDO DOS SANTOS e
D. OLIVIA DE OLIVEIRA

ELE nascido em Itaitú, Estado da Bahia, a 20 de setembro de 1943, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Arthur Antonio dos Santos e de D. Melania Vicência dos Santos.

ELA nascida em este distrito, a 18 de dezembro de 1947, profissão industriária estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Julio Antonio de Oliveira e de D. Izaura Bueno de Oliveira. G. 30.6.70

ADAIR SAITO e
D. TEREZA TOKIKO HASHIMOTO

ELE nascido em Presidente Prudente, deste Estado, a 16 de novembro de 1942, profissão torneiro mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Shigueo Saito e de D. Sato Saito.

ELA nascida em Alvares Machado, deste Estado, a 7 de fevereiro de 1948, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Tunoru Hashimoto e de D. Kikue Hashimoto. G. 30.6.70

JURANDIR PEREIRA e
D. ETELVINA MARIA DA GLORIA XAVIER.

ELE nascido em Ourinhos, deste Estado, a 25 de abril de 1947, profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Pereira e de D. Durvalina Noli.

ELA nascida em Pirajui, deste Estado, a 18 de agosto de 1944, profissão industriária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Domingos Francisco Xavier e de D. Vitalina Maria da Gloria. G. 30.6.70

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos". 30.6.1970

O Escrivão

Dr. LOURIVAL DE OLIVEIRA

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE GUARULHOS - CARTÓRIO DO 10- OFÍCIO -

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS
BENS PENHORADOS AO EXE-
CUTADO NELSON BASTOS, NOS
AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA
ORIUNDA DO JUIZO DA 3ª. VARA
DA COMARCA DA CAPITAL.

O Doutor Mário Fernandes Braga, Juiz de
Direito da 1ª. Vara da Comarca de Guarulhos,
Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - todos quantos o presente edital virem e
dê conhecimento tiverem, que no dia 24 de setembro p. f., às
14,00 horas, no Fórum local, será levado a público pregão de
venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer,
por preço não inferior ao da avaliação de Cr\$5.500,00 (cinco mil
e quinhentos cruzeiros), por quanto vai a esta primeira praça, um
imóvel penhorado ao executado Nelson Bastos, nos autos da
Carta Precatória Cível - proc. n. 2223/68, oriunda da 3ª. Vara
Cível da Comarca da Capital deste Estado, extralda dos autos da
ação Executiva que lhe move Ijodolf Eirik Bounatian Benatov, a
sobre: um lote de terreno sob nº- 5, da quadra 34, medindo 10
metros de frente e fundos, 25 metros de ambos os lados, com a
área total de 250 metros quadrados, localizado no Jardim
Cumbica, Cidade Industrial Sateélite de São Paulo, neste
município, sobre o qual existe uma casa construída de tijolos,
coberta de telhas, contendo sala, dois quartos, cozinha,
banheiro e uma área, com pisos de tacos e ladrilhos, com
70,00 m², de construção. Avaliada pela importância acima
de Cr\$5.500,00. Caso não haja licitantes será levado a 2ª.
praça e leilão. E, para que chegue ao conhecimento de
todos e ninguém alegue ignorância, vai o presente afixado
e publicado na forma da lei, Guarulhos, Estado de São
Paulo, aos 2 de junho de 1970. Eu, (Humberto Vicente de
Moraes), escrevente, subscrevi.

O Juiz de Direito da 1ª. Vara,
Mário Fernandes Braga.
O DIÁRIO DE GUARULHOS 30.6.70

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE GUARULHOS Cartório do 10- Ofício

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS
BENS PENHORADOS A JOÃO
RAITER, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor Alexandre Moreira Germano, Juiz de
Direito Substituto da 1ª. Vara da Comarca de
Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e
dê conhecimento tiver e interessar possam que no
dia 4 de agosto de 1970, às 13,00 horas, no edifício do
Fórum local, sito à rua Felício Marcondes, 120, pelo
porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a
quem mais der e maior lance oferecer, acima da ava-
liação de NCr\$15.760,00 (quinze mil, setecentos e ses-
senta cruzeiros novos), os bens penhorados ao execu-
tado João Raiter, nos autos da Carta Precatória - proc.
n. 3909/69 -, vinda da 7ª. Vara Distrital Penha de Fran-
ca, comarca da Capital, extralda da ação executiva
que lhe move Mercedes Galia Lico, a saber: Uma parte
ideal e correspondente a metade de uma gleba de
terras, de forma irregular, com pequeno declive, com-
preendendo a quadra nº- 8 (oito) do Jardim Bela Vista,
antigo sítio São Miguel e Moinho, atual bairro dos
Pimentas, com uma área total de 15.260 m², sendo que
no referido terreno encontra-se construída uma casa de
moradia, contendo um dormitório e cozinha e demais
benfeitorias, coberto de paco e cercado com arame
farpado de 3 (três) fios, cuja área de terras se acha
dentro das seguintes confrontações frente para a rua
Guaitacazes, digo, de um lado com a rua Guaitacazes,
de outro lado com a rua Araci, e nos
fundos com terrenos de propriedade de Benedito Paulino
e outros, ou sucessores. Sendo certo que os referidos
bens foram penhorados e depositados em mãos do
próprio executado e, posteriormente, avaliados em
NCr\$15.760,00 (a meação). E, para que chegue ao
conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância
expediu-se o presente que será afixado e publicado na
forma da lei. Caso não haja licitantes será levado a
2ª. Praça e Leilão. GUARULHOS, 12 de maio de 1970.
Eu, (Humberto Vicente de Moraes), escrevente, subs-
crevi.

O Juiz de Direito Substituto da 1ª. Vara
Alexandre Moreira Germano.
O DIÁRIO DE GUARULHOS dia 30.6.70

O DIÁRIO DE GUARULHOS

Guarulhos, SP 30 de junho de 1970

Expediente:

Oficinas: Rua Capitão Gabriel, 313

Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —

VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIÁRIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIA-
RIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo
seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulália
Hossepian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos
efetuados a terceiros sem a observância das condições
acima, salvo quando com cheques emitidos em nome
deste jornal.



A FAMÍLIA DE

Alexandre de Oliveira Calmon

agradece sensibilizada a todos que a
confortaram no doloroso transe por que
passou e convida os parentes e amigos
para assistirem a missa de sétimo dia,
que fará celebrar na sexta feira, dia 3
de julho, às 8, 00 horas, na Igreja Ma-
triz (N. S. da Conceição), á Pr Tereza
Cristina, nesta Cidade. Por mais esse ato
religião e amizade antecipadamente agra-
dece.

CLICHEARTE LTDA

Especialistas em clichés
para indústria e comércio
Gravuras por processo
eletrônico.

RUA DOS ANDRA-
DAS 456 - Fone 220-
2141 - S. Paulo.